



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DO
CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO DO MELO**

EXERCÍCIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

**RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE
DO CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO DO MELO**

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO

1º TRIMESTRE -2023

EXERCÍCIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

I-INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: VEREADOR JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

PERÍODO DO EXAME: 01/01/2023 a 31/03/2023

II- INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como Resolução nº04 de 08 de junho de 2022, realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, relativas ao período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Resolução nº04 de 08 de junho de 202 da Câmara Municipal de Desterro do Melo;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, Dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para Licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias;
- Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas de Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/01/2023 a 31/03/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Compras e Licitações;
- Obras e Reformas
- Restos a Pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2023, não foi realizado nenhum Concurso Público.

OBRAS E / OU REFORMAS

Sob responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestres de 2023 obras e reformas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Em atendimento ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64, os bens adquiridos são registrados sinteticamente como Equipamentos e Material Permanente.


São mantidos sob rigoroso controle os bens patrimoniais, através de fichas em papel e arquivo (computador). Cada bem patrimonial possui sua respectiva plaqueta de identificação, contendo o timbre da Câmara Municipal e o número do bem patrimonial, em local visível e de fácil acesso.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional. Bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados, e a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Desterro do Melo, 19 de abril de 2023.


FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO
CONTROLADORA INTERNA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

OFÍCIO Nº: 01/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao art. 12, da Resolução nº 04, de 08 de junho de 2022 (Sistema de Controle Interno), encaminho a Vossa Excelência o Relatório periódico confeccionado pelo Sistema de Controle Interno, referente à administração das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Atenciosamente,

**FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO
CONTROLADORA INTERNA**